

foi nomeada para lugar do quadro da zona pedagógica de Lisboa Ocidental (23), nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Júlia Maria Domingues Barata, grupo 39, número de ordem de colocação 1413, índice de vencimento 136.

19 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos de Matos Ribeiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 17 428/2007

Por despacho de 25 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida para lugar do quadro da zona pedagógica de Lisboa Ocidental, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em

Grupo	Nome	Escola/QZP prov. 2005-2006	Escola/QZP prov. 2006-2007	Código
500	Jorge Manuel dos Santos Duarte	402199	Secundária c/3.º Ciclo Stuart Carvalhais	402825
500	Paulo Miguel Cambetas Ascensão	340728	Secundária c/3.º Ciclo Stuart Carvalhais	402825

19 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos de Matos Ribeiro*.

### Direcção Regional de Educação do Alentejo

#### Despacho n.º 17 430/2007

O Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, aprovado a estrutura orgânica das direcções regionais de educação, tendo as Portarias n.ºs 365/2007, de 30 de Março, e 387/2007, de 30 de Março, fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, bem como a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares da Direcção Regional de Educação do Alentejo.

O presente despacho define as unidades orgânicas flexíveis, nos termos do artigo 5.º, alínea *a*), do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 105/2007, de 3 de Abril, e 200/2006, de 25 de Outubro.

Assim, determino:

1 — São criadas, no âmbito da Direcção Regional de Educação do Alentejo, integradas na Direcção de Serviços de Planeamento e Gestão da Rede, as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial;  
Divisão de Apoio Técnico às Instalações e Equipamentos Escolares.

2 — À Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial são atribuídas as seguintes competências:

*a*) Organizar os processos relativos a despesas, informar quanto à sua legalidade e cabimento, requisitar os fundos e proceder aos respectivos processamentos, liquidações e pagamentos, executando e mantendo actualizada a escrituração respeitante à contabilidade geral e analítica;

*b*) Elaborar guias e relações de descontos, reposições e de outras importâncias para entrega ao Estado ou a outras entidades;

*c*) Elaborar, em articulação com as unidades orgânicas e tendo em consideração o plano anual de actividades, a proposta de orçamento da Direcção Regional de Educação do Alentejo, assim como organizar e propor os processos de alterações orçamentais;

*d*) Organizar a conta de gerência a submeter ao Tribunal de Contas;

*e*) Assegurar as tarefas relacionadas com o processamento de vencimentos, salários, gratificações e outros abonos devidos, assim como instruir os processos de despesa relativos, entre outros, a trabalho extraordinário, prestação de serviços e deslocações;

*f*) Organizar, processar e enviar as declarações de rendimentos, nos termos legais.

anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Maria de Fátima dos Reis Anselmo, grupo 300, número de ordem de colocação 1520, índice de vencimento 205.

19 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos de Matos Ribeiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 17 429/2007

Por despacho de 25 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

3 — À Divisão de Apoio Técnico às Instalações e Equipamentos Escolares são atribuídas as seguintes competências:

*a*) Promover e executar a reconversão, remodelação e requalificação das instalações escolares, dotando as comunidades educativas de espaços pedagógicos adequados e devidamente equipados, potenciadores de inovação e desenvolvimento;

*b*) Proceder à elaboração de estudos e projectos das intervenções de requalificação, ampliação e ou reconversão a levar a efeito nas escolas;

*c*) Implementar os procedimentos necessários à aquisição de bens, serviços e empreitadas, bem como à sua contratualização;

*d*) Analisar e elaborar pareceres técnicos nas áreas acima identificadas.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Junho de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca*.

#### Despacho n.º 17 431/2007

O Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, aprovado a estrutura orgânica das direcções regionais de educação, tendo a Portaria n.º 365/2007, de 30 de Março, e a Portaria n.º 387/2007, de 30 de Março, fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, bem como a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares da Direcção Regional de Educação do Alentejo.

O presente despacho define as unidades orgânicas flexíveis, nos termos do artigo 5.º, alínea *a*), do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro.

Assim, determino:

1 — São criadas, no âmbito da Direcção Regional de Educação do Alentejo, integradas na Direcção de Serviços de Planeamento e Gestão da Rede, as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial;  
Divisão de Apoio Técnico às Instalações e Equipamentos Escolares.

2 — À Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial são atribuídas as seguintes competências:

*a*) Organizar os processos relativos a despesas, informar quanto à sua legalidade e cabimento, requisitar os fundos e proceder aos